

DECRETO Nº 4.724, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 71.000,00 para reforço de dotação do orçamento vigente.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 3.476 de 13 de dezembro de 2023.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, Crédito Adicional Suplementar, nos termos que dispõe os artigos 41, inciso I e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais) para reforço de dotações, a saber:

02 - EXECUTIVO	
02.02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.123.0004.2006 - Manutenção dos Setores Administrativo e Financeiro	
3.3.90.39.00 - 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
Fonte 01 - Tesouro	
02.02.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS- ENCARGOS GERAIS	
28.846.0005.0006 - Precatórios Judiciais - Pequena Monta	
3.1.90.91.00 - 47 - Sentenças Judiciais	40.000,00
Fonte 01 - Tesouro	
02.03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MDE	
12.361.0006.2008 - Operação e Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.39.00 - 60 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.000,00
Fonte 01 - Tesouro	
02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
20.608.0013.2026 - Manutenção do Incentivo a Produção Agrícola e Controle Ambiental	
3.3.90.39.00 - 196 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.000,00
Fonte 01 - Tesouro	
TOTAL	71.000,00

ARTIGO 2º A cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, no valor de R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais), será proveniente conforme disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964 e se dará com anulação parcial das seguintes dotações:

02 - EXECUTIVO	
02.02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	

04.123.0004.2006 – Manutenção dos Setores Administrativo e Financeiro	
3.3.90.92.00 – 38 – Despesas de Exercícios Anteriores	7.159,00
Fonte 01 – Tesouro	
02.03.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-ENSINO MÉDIO, SUPERIOR E PROFISSIONALIZANTE	
12.364.0009.2016 – Auxílio Financeiro ao Ensino Superior	
3.3.90.48.00 – 109 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	53.841,00
Fonte 01 – Tesouro	
02.04 – SECRETARIA DE SAÚDE	
10.301.0010.2018 – Manutenção da Assistência Odontológica	
3.3.90.30.00 – 143 – Material de Consumo	10.000,00
Fonte 01 – Tesouro	
TOTAL	71.000,00

ARTIGO 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 31 de outubro de 2024.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
 Prefeito Municipal